



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

## PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROJETO EJ-TRT6 Nº 168/2022

 SIMONE  
REGINA  
PINHEIRO  
BOMFIM  
ARAÇÁO  
07/06/2022 15:44

 KATIA  
DO  
REGO  
BARROS  
07/06/2022 15:54

 CARLOS  
EDUARDO  
GOMES  
PUGLIESI  
08/06/2022 09:15

### 1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 - Contratação direta, com a empresa FNCJ - Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, para a participação de uma servidora da Divisão de Comunicação Social deste TRT6, no **XVI CONBRASCOM**, no período de 03 a 05 de agosto de 2022, das 9h às 19h, no Rio de Janeiro - RJ.

### 2. ORIGEM

2.1 - Divisão de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região - TRT6.

### 3. TEMA ESTRATÉGICO

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

3.1 - Objetivo Estratégico: Incrementar modelo de gestão de pessoas

3.2 - Descrição do objetivo:

Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos magistrados e servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho.

### 4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto tem como finalidade conceder a participação de uma servidora da Comunicação Social, no referido congresso, a fim promover o aperfeiçoamento dos produtos e dos serviços no campo da comunicação pública, conhecendo experiências inovadoras e bem-sucedidas na área.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

Esse treinamento trará conhecimentos que proporcionarão à profissional uma melhoria na comunicação do Tribunal, de modo a atingir mais pessoas, de maneira que estimule a adoção de condutas positivas para a Justiça do Trabalho e para a pacificação social.

## 5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - Divisão de Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região - TRT6.

## 6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

6.1 - O curso foi solicitado pela chefia da área de Comunicação Social e autorizada a participação de uma servidora, pela Presidência deste Regional. A participação da servidora no referido congresso, tem por finalidade fortalecer e aproximar a comunicação do órgão com a sociedade, através do conhecimento de novas tecnologias e ferramentas de comunicação.

Além da participação no Conbrascom, a chefe da unidade submeterá dois projetos elaborados pela área de comunicação do Tribunal, ao XX Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça.

Na programação, serão abordados vários temas, tais como: "Comunicação e Democracia"; "Como fazer prevalecer o interesse público"; "Comunicação de Dados"; "Podcasts: como criar, manter e distribuir"; "Midiativismo, influenciadores digitais e as novas linguagens da comunicação", bem como vários cases serão apresentados.

FNCJ - Fórum Nacional de Comunicação e Justiça é uma entidade sem fins lucrativos, composta por profissionais de comunicação que atuam em órgãos do Poder Judiciário, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Tribunais de Contas e instituições afins.

A missão desta entidade é de colaborar para a construção de instituições do Sistema de Justiça mais democráticas e efetivas, nas quais a comunicação esteja a serviço do cidadão.

O Congresso é realizado anualmente pela FNCJ e será ministrado por diversos palestrantes de alta performance da área de comunicação, conforme minicurrículos apresentados na programação e no folder anexos.

## 7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Rio de Janeiro - RJ
Número de Participantes:	1 servidora
Data do Evento:	03 a 05 de agosto de 2022
Carga Horária	24h





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

Contratado/Conteudista:	FNCJ - Fórum Nacional de Comunicação e Justiça
Anexos:	- Certidão negativa de FGTS; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST, outras; - Programação e Folder.
Valor (R\$):	R\$ 1.200,00 (inscrição individual no congresso para não filiado); inscrição de dois projetos para concorrer à Premiação, sendo R\$ 200,00, o valor individual de cada projeto, totalizando a importância de R\$ 1.600,00.
Dados do Contratado:	Endereço: Av. Conselheiro Carrão, 1862 - Sala 04 - São Paulo - SP - CEP 03402-001 Telefones: (51) 4141-8082 CNPJ: 05.569.714/0001-39 E-mail: conbrascom@fncj.org.br
Dados Bancários:	BANCO: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL AS (756) CONTA-CORRENTE: 9459-5 AGÊNCIA: 4041-0 (dígito verificador) RAZÃO SOCIAL: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

## 8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	20 de julho de 2022
Exercício financeiro:	2022
Custo (R\$):	R\$ 1.600,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 1.600,00</b>

## 8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 - O valor individual cobrado para inscrição no Congresso, é de R\$ 1.200,00, para não filiados, além de duas inscrições para concorrer ao XX Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, que custa R\$ 200,00 por projeto.

As inscrições no CONBRASCOM e nos projetos, totalizaram a importância de R\$ 1.600,00.

O evento é aberto.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

## 8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

Plano Orçamentário:	<b>02 - Capacitação de Recursos Humanos</b>
Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valor R\$	R\$ 1.600,00

## 9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6.

## 10. GESTOR E FISCAL - TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Gestor Titular:	<b>Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão</b>
Cargo:	Técnico Judiciário - Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6
Gestor Substituto:	<b>Fabiola Araújo da Soledade Lins</b>
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção Administrativo-financeira da EJ6
Lotação:	EJ-TRT6
Telefone:	99971-0585 (Simone)
Endereço Eletrônico:	simone.bomfim@trt6.jus.br/fabiola.soledade@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	<b>Mário dos Santos de Assis</b>
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ6
Fiscal Substituto:	Bruna Nunes Lubambo de Souza
Cargo:	Técnico Judiciário - Encarregada da Seção Administrativa da EJ-TRT6
Lotação:	EJ - TRT6
Telefone:	081-32253487
Endereço Eletrônico:	mario.santos@trt6.jus.br/bruna.lubambo@trt6.jus.br





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

## 11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 - A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no **artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei 8666/93**. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13, inciso VI, da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

11.2 - Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

11.3 - Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal - AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.4 - Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

## 12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

12.1 - A escolha da empresa/profissional(is) em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa/do profissional baseia-se nos seguintes critérios:

a) Serviço técnico-profissional especializado;

b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

c) Notória especialização do/a(s) instrutor/a(es) conforme currículo(s) apresentado(s).

### **13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

13.1 Realizar congresso em questão, na modalidade presencial, com duração de 24 horas/aula, no horário das 9h às 19h, no período de 03 a 05 de agosto de 2022.

Disponibilizar material didático.

Emissão de certificado digital.

Inscrever os dois projetos para concorrer ao XX Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça.

### **14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento cinco dias após o envio de nota fiscal pela empresa contratada, sendo verificadas para tal, todas as certidões negativas.

### **15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

Não se aplica.

### **16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

## 17. Aprovação do projeto

### **À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.**

Recife, 06/06/2022.

Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão  
Encarregada da Seção de Formação e  
Aperfeiçoamento da EJ-TRT6

### **De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.**

Recife, 06/06/2022.

Kátia do Rego Barros  
Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6

### **De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.**

Recife, 06/06/2022.

Carlos Eduardo Gomes Pugliesi  
Desembargador Diretor da EJ-TRT6

